



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Rio Maria
CNPJ: 10.248.029/0001-40

DECRETO Nº 1081, de 01 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 83.262,62 (*oitenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais, sessenta e dois centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	32.094,18
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.190,54
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.729,90
01.031.0001.2-004 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	6.248,00
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	
TOTAL:	83.262,62

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-004 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	2.299,00
01.031.0001.2-005 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	7.599,00
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	1.749,00
01.031.0001.2-006 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM VEREADORES MUNICIPAIS	44.116,62
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	17.499,00
TOTAL:	83.262,62



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Rio Maria
CNPJ: 10.248.029/0001-40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.


~~MÁRCIA FERREIRA LOPES~~
PREFEITA MUNICIPAL